

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL EM EXERCÍCIO

RESOLUÇÃO CGE Nº 46 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

DELEGA COMPETÊNCIAS PARA PRÁTICA DOS ATOS QUE MENCIONA.

O CONTROLADOR GERAL ESTADO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Que fica delegada a ÁTILA MÁRCIO DA SILVEIRA LIMA, Diretor Geral de Administração e Finanças, competência para, na qualidade de ORDENADOR DE DESPESAS e de PAGAMENTOS praticar, a partir de 04 de novembro de 2019, nos Termos da Legislação em vigor, todos os atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito da Controladoria Geral do Estado - CGE, que dizem respeito a:

I - autorizar a emissão de notas de empenho, emitir ordens de pagamentos e cheques nominativos, bem como movimentar contas e transferências financeiras, em nome da Controladoria Geral do Estado - CGE;

II - autorizar a concessão de adiantamentos e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas;

III - autorizar a aquisição de passagens aéreas;

IV - autorizar a concessão de diárias;

V - assinatura de ato concessivo de aposentadoria e respectiva fixação de proventos, inclusive quanto às aposentadorias por invalidez com proventos integrais;

VI - concessão de auxílio-funeral e auxílio-natalidade nos termos da rotina padrão estabelecida pela Controladoria Geral do Estado - CGE;

VII - concessão de abono de permanência;

VIII - responder pelas atribuições da gestão administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial do FACL - (Fundo de Aprimoramento do Controle Interno).

Art. 2º - Da presente Resolução será dado conhecimento ao Tribunal de Contas do Estado e à Secretaria de Estado de Fazenda, conforme dispõe o Parágrafo Único do art. 289, da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Resolução CGE nº 36, de 06 de agosto de 2019.

Rio de janeiro, 04 de novembro de 2019

ADEMIR RODRIGUES CÉSAR

Controlador Geral do Estado em Exercício

Id: 2218904

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR GERAL EM EXERCÍCIO

PORTARIA CGE N 51 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DECORRENTE DO PROCESSO Nº E-10/005/14329/2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua a Lei Estadual nº 7.989/18, de 14 de junho de 2018, que atribuiu, à CGE, responsabilidades conforme explicitado, principalmente, nos incisos XXII e XXIII do art. 8º; e

- pelo o que consta no Processo nº E-10/005/14329/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo disciplinar para apuração de possíveis irregularidades, em face **JOSÉ LUIZ DAMACENO CAPILLA JUNIOR**, Id Funcional nº 43366201, Agente Auxiliar de Transportes, Matrícula nº 3401030-6, Vínculo 1, ocorridas no âmbito do DETRO/RJ, conforme pronunciamentos de fls. 03/04, 15/20, 46/48, 49/50 e 52/59.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 30 de outubro de 2019

ADEMIR RODRIGUES CESAR
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

PORTARIA CGE N 52 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DECORRENTE DO PROCESSO Nº E-10/005/14329/2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua a Lei Estadual nº 7.989/18, de 14 de junho de 2018, que atribuiu, à CGE, responsabilidades conforme explicitado, principalmente, nos incisos XXII e XXIII do art. 8º; e

- pelo o que consta no Processo nº E-03/002/6293/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo disciplinar para apuração de possíveis irregularidades, em face de **MARCELO HENRIQUE FARIAS NEVES** - ID. 41377680, Professor Docente I, Referência 6 Nível C, Matrícula nº 0916241-3 e **MARIA DA PENHA SILVA DE OLIVEIRA** - ID. nº 32537557, SERVENTE, Matrícula nº 50210418, C.E JOÃO DE OLIVEIRA BOTAS, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 30 de outubro de 2019

ADEMIR RODRIGUES CESAR
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

PORTARIA CGE N 53 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DECORRENTE DO PROCESSO Nº E-10/005/14329/2017.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- o que preceitua a Lei Estadual nº 7.989/18, de 14 de junho de 2018, que atribuiu, à CGE, responsabilidades conforme explicitado, principalmente, nos incisos XXII e XXIII do art. 8º; e

- pelo o que consta no Processo nº E-03/001/10432/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo disciplinar para apuração de possíveis irregularidades, em face **TANIA CRISTINA DO SANTOS MACHADO** - ID. nº 561540-2, Professor Docente I, Referência D, Nível 7, Vínculo 3, Matrícula nº 0870086-6, **WILSON DOS SANTOS SABADIN** - ID. nº 3501274-9, Professor Docente I, Referência C, Nível 6, Vínculo 1, Matrícula nº 870002-3, **LUCELI DE FATIMA FERRAZ** - ID. nº 3327323-5, Professor Docente I, Referência D, Nível 8, Vínculo 1, Matrícula nº 832011-1, **ERIKA SILVA MACHADO DE ABREU** - ID. nº 32531630, Professor Docente I, Referência D, Nível 8, Vínculo 1, Matrícula nº 831609-3 e **IARA DA SILVA DE OLIVEIRA E SOUZA** - ID. nº 33980470, Professor Docente II, Referência D, Nível 9, Vínculo 1, Matrícula nº 5020686-1, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, no CIEP 207 - Gilson Amado.

Art. 2º - Estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de janeiro, 30 de outubro de 2019

ADEMIR RODRIGUES CESAR
CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO EM EXERCÍCIO

Id: 2218692

Procuradoria Geral do Estado

CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS
ESCOLA SUPERIOR DE ADVOCACIA PÚBLICADESPACHOS DA ASSESSORA
DE 23.10.2019

PROC. Nº E-14/001.005730/2017 - PAULA ROCHA MELLO - DATA: 01.11.2019. **DEFIRO** o pedido de interrupção por 30 dias no Programa de Residência Jurídica, a contar da data respectivamente assinada.

DE 29.10.2019

PROC. Nº E-14/001.016131/2017 - MARINA PORTO TEIXEIRA- DATA: 04.11.2019. **DEFIRO** o pedido de interrupção por 30 dias no Programa de Residência Jurídica, a contar da data respectivamente assinada.

Id: 2218686

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL
DE 01.11.2019

PROC. Nº SEI-14/001/037811/2019 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da CMI BRASIL CONSULTORIA EMPRESARIAL E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, no valor total de R\$ 31.732,00 (trinta e um mil setecentos e trinta e dois reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2218511

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO PROCURADOR-GERAL

RESOLUÇÃO PGE Nº 4.469 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

FIXA VAGAS PARA ESTÁGIO NA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, considerando os convênios firmados com as instituições de ensino para estágio de estudantes de cursos superiores na Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar as vagas para estágio de acordo com a seguinte distribuição:

- I - trinta e sete vagas para estudantes de Administração;
- II - duas vagas para estudantes de Arquitetura;
- III - trinta vagas para estudantes de Arquivologia;
- IV - vinte e quatro vagas para estudantes de Biblioteconomia;
- V - trinta e sete vagas para estudantes de Ciências Contábeis;
- VI - nove vagas para estudantes de Engenharia Civil;
- VII - vinte e quatro vagas para estudantes de Informática;
- VIII - quatro vagas para estudantes de Administração Pública e Gestão Pública;
- IX - quatro vagas para estudantes de Comunicação Social e Jornalismo;
- X - uma vaga para estudantes de Design Gráfico e Comunicação Visual;
- XI - duas vagas para estudantes de Turismo;
- XII - duas vagas para estudantes de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos;
- XIII - três vagas para estudantes de Ciências Econômicas;
- XIV - duas vagas para estudantes de Letras;
- XV - duas vagas para estudantes de Ciências de Dados.
- XVI - uma vaga de Produção Editorial
- XVII - duas vagas para estudantes de Publicidade e Propaganda;
- XVIII - uma vaga para estudantes de Gestão Financeira e Logística.

Art. 2º - Os estudantes serão admitidos a estagiar mediante celebração de termo de compromisso firmado pela Procuradoria Geral do Estado e pela instituição de ensino, em horários compatíveis com as atividades acadêmicas.

Parágrafo Único - O estágio compreende 4 (quatro) horas diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 4.463, de 14 de outubro de 2019.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2019

MARCELO LOPES DA SILVA
Procurador-Geral do Estado

Id: 2218742

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO SUBPROCURADOR-GERAL
DE 01.11.2019

PROC. Nº SEI-14/001/005650/2019 - RATIFICO a inexistência de licitação, em conformidade com o art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em favor da Sociedade Internacional de Direito Público - ICON, no

valor total de R\$ 365,00 (trezentos e sessenta e cinco reais), nos termos da autorização do Procurador-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesas.

Id: 2218607

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE GESTÃODESPACHO DA PROCURADORA-ASSISTENTE
DE 04.11.2019

PROCESSO Nº E-14/001.037209/2019 - SIDNEY DA COSTA BERNARDES - Cargo: Assistente Jurídico de Categoria Especial - ID Funcional nº 19649240. **APROVO** a fixação de proventos mensais de inatividade, com validade a contar da data da aposentadoria, louvado nas informações prestadas pela Gerência de Recursos Humanos desta Diretoria de Gestão.

Id: 2218755

AVISOS, EDITAIS E
TERMOS DE CONTRATOS

Vice Governadoria do Estado

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN/RJ, em atendimento ao art. 20, § 6º, do Decreto Estadual nº 46.642/2019, que dispõe sobre a fase preparatória de contratações, informa que consta em fase de pesquisa de mercado o seguinte processo:

E-16/060/3708/2019	Vigilância Armada (EMERGENCIAL)
--------------------	---------------------------------

Para obter Termo de Referência, Projeto Básico e sanar quaisquer dúvidas, favor entrar em contato através do e-mail dsup@detrans.rj.gov.br.

Id: 2218775

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DO DETRAN/RJ torna pública que se fará realizar, no Portal www.compras.rj.gov.br, a Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, conforme abaixo mencionada:

PROCESSO Nº E-16/060/3040/2019 - PE 013/19 R1

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Galões de 20 litros de água mineral sem gás, por meio de comodato, pelo prazo de 12 meses, totalizando o quantitativo anual, estimado através de consulta as áreas externas da Autarquia, de 146.064 Galões de 20 litros, com vistas a abastecer as unidades externas do DETRAN/RJ (postos de vistoria, habilitação, identificação civil, Ciretrans e SATs), por lotes, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA:

LOTE	Valor Global do Lote
01	R\$ 105.915,59 (cento e cinco mil novecentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos)
02	R\$ 95.381,52 (noventa e cinco mil trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)
03	R\$ 155.232,00 (cento e cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e dois reais)
04	R\$ 124.351,66 (cento e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)
05	R\$ 846.532,81 (oitocentos e quarenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos)
06	R\$ 152.031,86 (cento e cinquenta e dois mil trinta e um reais e oitenta e seis centavos)
07	R\$ 82.304,91 (oitenta e dois mil trezentos e quatro reais e noventa e um centavos)

Perfazendo o total de R\$ 1.561.750,35 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil setecentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos)

Lote 1 - Região Norte - São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, Cardoso Moreira, São Fidelis, Campos dos Goytacazes, Quissamã, Carapebus, Conceição de Macabu, Macaé.

Lote 2 - Região Noroeste - Varre-Sai, Porciúncula, Natividade, Bom Jesus do Itabapoana, Itaperuna, Laje do Muriaé, Itaiua, São José do Ubá, Miracema, Santo Antonio de Pádua, Cambuci, Aperibé, Itaocara.

Lote 3 - Região Serrana - Cantagalo, São Sebastião do Alto, Santa Maria Madalena, Carmo, Duas Barras, Macuco, Cordeiro, Trajano de Moraes, Sumidouro, Nova Friburgo, Bom Jardim, São José do Vale do Rio Preto, Teresópolis, Cachoeiras de Macacu, Petrópolis e Guapimirim.

Lote 4 - Região dos Lagos - Rio das Ostras, Casimiro de Abreu, Cabo Frio, Armação dos Búzios, Silva Jardim, São Pedro D'Aldeia, Iguaçu Grande, Araruama, Arraial do Cabo, Rio Bonito, Saquarema, Maricá.

Lote 5 - Região Metropolitana - Duque de Caxias, Magé, Itaboraí, São Gonçalo, Niterói, Tanguá, Nova Iguaçu, Belford Roxo, São João do Meriti, Japeri, Queimados, Seropédica, Itaguaí, Mesquita, Rio de Janeiro, Nilópolis.

Lote 6 - Região Médio Paraíba - Rio das Flores, Valença, Barra do Pirai, Pinheiral, Volta Redonda, Porto Real, Quatis, Itaitiaia, Resende, Barra Mansa, Pirai, Rio Claro, Mangaratiba, Angra dos Reis, Paraty.

Lote 7 - Região Centro Sul - Sapucaia, Três Rios, Comendador Levy Gasparian, Mendes, Paraíba do Sul, Areal, Paty do Alferes, Vassouras, Engenheiro Paulo de Frontin, Miguel Pereira, Paracambi, com previsão para o dia 05/11/2019.

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 02/12/2019, às 10h00min
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/12/2019, às 10h05min
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 02/12/2019, às 10h30min

O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br e no portal do DETRAN/RJ, na página www.detrans.rj.gov.br, opção: Licitações/Leilões - Licitações 2019 - Editais podendo, alternativamente, ser adquirido mediante o pagamento da importância de R\$ 0,10 (dez centavos) por folha, na Av. Presidente Vargas nº 817/19º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, comprovado por meio de guia de depósito da instituição financeira contratada pelo Estado, agência nº 6898 conta corrente nº 58-2, a favor do DETRAN/RJ.

Id: 2218777